



**PREFEITURA DE NITERÓI**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA**

**Publicação do dia 06 de janeiro de 2009**

**DECRETO Nº 10457/2009.**

**Dispõe sobre delegação de  
competência ao Secretário Municipal  
de Fazenda.**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e considerando a necessidade de transferir maior agilidade às decisões de ordem financeira,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Coordenador de Tesouraria Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda, para sempre em conjunto, representarem o Município na assinatura de contratos de prestação de serviços bancários e arrecadação de tributos, pagamentos de pessoal, cobranças diversas e movimentação de contas correntes da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de janeiro de 2009.**

**Jorge Roberto Silveira – Prefeito**